

20	370	000	Junho	421.027,16	1.460,41	419.566,75
20	370	000	Julho	631.000,00	7,93	630.992,07
20	370	000	Agosto	708.000,00	12.535,42	695.464,58
20	370	000	Setembro	616.000,00	61.074,78	554.925,22
Total				5.019.850,10	77.936,16	4.941.913,94

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1286 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.30	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1308 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de infraestrutura das vias referentes à Nova Gleba, incluindo também as obras das ruas dos lotes situados em frente à Av. Constantino Pialarissi, por se tratarem de obras de interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos de diretriz e parcelamento do solo e o processo SEI nº 19.021.196175/2025-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Parcelamento do Solo e diretrizes estabelecidas pela macrodiretriz da Portaria IPPUL - GPFT nº 1, de 09 de janeiro de 2023, as obras de infraestrutura das vias e lotes públicos referentes à Nova Gleba, Quadrilátero formado pela Av. Constantino Pialarissi, continuação da Av. Ernani Lacerda Athayde, Rua Takabumi Murata e Rodovia Celso Garcia Cid, incluindo também as obras das ruas dos lotes situados em frente à Av. Constantino Pialarissi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 1310 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Outubro	6.625.283,45	3.000.000,00	9.625.283,45
Total				6.625.283,45	3.000.000,00	9.625.283,45

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	600	000	Setembro	2.824.694,29	2.101.989,92	722.704,37
23	600	000	Dezembro	1.295.000,00	898.010,08	396.989,92
Total				4.119.694,29	3.000.000,00	1.119.694,29

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1313 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Caroline Nogueira de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.201546/2025-91 e 19.009.201927/2025-70

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 397679 - JULIANA CAROLINE NOGUEIRA DE LIMA
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
- DOCUMENTO: 16915997
- NÚMERO SEI: 19.009.201546/2025-91
- DATA VIGÊNCIA: 30/10/2025
- VACÂNCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 31 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 10487, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 10.050, de 11 de Setembro de 2025, que designa servidores para compor a **Comissão de Coordenação Auxiliar** e de **Apoio** no processo administrativo no processo administrativo para a abertura de **teste seletivo**, considerando o pedido interposto nos processos SEI nº 19.021.153462/2025-75 e 19.020.158155/2025-91 destinado à contratação, por prazo determinado, de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica designação da Servidora Kelly Roberta de Lima, matrícula 16.385-6, de Comissão Auxiliar para **Comissão de Apoio**, encarregada encarregada pelo suporte administrativo e operacional, conforme orientação e acompanhamento direto da Coordenação Geral e Auxiliar.

Art. 2º Fica fixada a gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de teste seletivo, nos termos do art. 181-A da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidado atos praticados a partir de 12 de setembro de 2025.

Londrina, 20 de outubro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 242 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais